



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2021 , às 15:00 horas, por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, em acordo com a Portaria Normativa nº 002/2020/PROGRAD, de 17 de abril de 2020, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito curricular indispensável à integralização do Curso de Graduação em Farmácia do(a) acadêmico(a) Bruna Espíndola da Silva, regularmente matriculado sob número 16100366, intitulado “Perfil epidemiológico dos suicídios registrados pelo Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina (IGP/SC) nos últimos 5 anos”.

A Banca Examinadora, composta por:

Camila Marchioni (Orientador como presidente),

Alcibia Helena de Azevedo Maia (1º membro),

Claudia Regina dos Santos (2º membro),

deliberou e decidiu, pela

Aprovação nesta etapa, sem reparos ao conteúdo;

Aprovação nesta etapa, condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador;

Reprovação nesta etapa.

Alterações solicitadas: Conforme sugestões encaminhadas pela banca por e-mail, tais como ajustes ortográficos e de formatação.

A **nota final** do Trabalho de Conclusão do Curso será divulgada pelo professor da disciplina após a entrega da versão final do TCC e será a média ponderada decorrente das notas obtidas nas etapas parcial e final, no trabalho escrito e na defesa do trabalho.

O acadêmico(a)

NÃO solicitou Embargo

Solicitou Embargo, período máximo de 1 ano, pelo seguinte motivo:

1. declaração emitida pela Secretária de Inovação (SINOVA)

2. previsão de publicação em livro ou periódico

3. manifestação do (a) autor (a) ou do (a) orientador (a). Justificativa:

Eu, presidente da banca, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Camila Marchioni
Presidente da Banca Examinadora

Alcibia Helena de Azevedo Maia
1º Membro

Claudia Regina dos Santos
2º Membro

Bruna Espíndola da Silva
Acadêmico(a)